



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS

Av. Barão Hirsch, 440

Quatro Irmãos - RS 99.720-000

Processo Administrativo nº 01/23-DL/01/2023 – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: Aquisição de 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v e 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

TERMO DE ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição de material, consistente em:

- 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v;
- 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica.

Para a aquisição pretendida serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01 - LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

49.90.35.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Quatro Irmãos, 01 de março de 2023.

Valdecir Luiz Toigo,
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

Do: Gabinete da Presidência

Para: Assessoria Jurídica

Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a solicitação supracitada, requisito que seja analisada a possibilidade legal de aquisição de 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v e 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica, através de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recebemos as seguintes propostas:

• FERRAGEM JACUTINGA LTDA (CNPJ 91.073.189/0001-06), apresentou os seguintes valores:

QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro-ondas 21 litros, cor branco, 700w, 220v		R\$ 799,00	R\$ 799,00
01	Purificador de água 220v, cor branco sistema de refrigeração eletrônica.		R\$689,00	R\$ 689,00
			VALOR TOTAL: R\$ 1.488,00	

• FERRAGEM MUSTCHALL (CNPJ 04.563.163/0001-33), apresentou os seguintes valores:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 (um) Micro ondas 21 litros, branco 700w, 220v	R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	Purificador de água 220v. branco sistema de refrigeração eletrônica.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
			VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

- ROBERTO CARLOS FOLETTTO (CNPJ 08.940.431/0001-40) apresentou os seguintes valores:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 (um) Micro ondas 21 litros branco 700w, voltagem 220v	R\$ 748,90	R\$ 748,90
01	Purificador de água 220v, branco sistema de refrigeração eletrônica.	R\$ 679,90	R\$ 679,90
VALOR TOTAL: R\$1.428,80			

Solicitamos parecer jurídico.

Quatro Irmãos - RS, 13 de março de 2023.

Valdecir Luiz Toigo,
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

PARECER

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa para aquisição de 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v e 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica para a Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos-RS, o parecer é no seguinte sentido.

Em obediência ao artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93, que se refere à emissão de parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, para aquisições de bens e/ou serviços, segue o mesmo, para a contratação pretendida.

A contratação em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassa dito limite legal (R\$ 17.500,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da aquisição pretendida, percebe-se que a empresa ROBERTO CARLOS FOLETTI (CNPJ 08.940.431/0001-40) obteve o menor valor nos dois itens solicitados sendo: 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v e 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica, totalizando R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Considerando a necessidade e o valor que será despendido, verificamos que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dessa maneira, verifica-se que os valores da presente não atingem a quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou seja, a aquisição pretendida não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Com relação à publicação, até pelo custo dos editais, o artigo 26 traz uma particularidade expressa em seu próprio texto:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Observa-se no *caput* do artigo que é indispensável à publicação das dispensas amparadas no inciso III e seguintes do artigo 24, e por exclusão não exigível para as dispensas com amparo nos incisos I e II do mesmo artigo.

Dessa maneira, com o fim de atender o princípio da publicidade, sugere que seja publicado no mural bem como por meio do sítio eletrônico oficial, qual seja, no site desta Casa Legislativa.

A empresa deverá apresentar a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

Ante o exposto, conclui-se que para a aquisição pretendida, diante da documentação apresentada e desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive o valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objeto de mesma natureza que extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador realizar a aquisição e a contratação dos serviços com as empresas que apresentaram o menor valor de orçamento.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 14 de março de 2023.

Rubieli Santin Pereira
Assessora Jurídica
OAB/RS 100.133



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

DECISÃO

Considerando os orçamentos apresentados, determina-se a aquisição 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v e 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica no valor total de R\$ 1.428,80 (um mil setecentos e quarenta e oito reais) relacionadas no presente processo da empresa ROBERTO CARLOS FOLETTTO (CNPJ 08.940.431/0001-40), sendo os menores valores apresentado dentro dos parâmetros solicitados, motivo pelo qual se define a sua contratação, através de dispensa de licitação com fulcro no art.24, II da Lei 8.666/93.

Quatro Irmãos, 14 de março de 2023.

Valdecir Luiz Toigo
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS e a empresa **ROBERTO CARLOS FOLETTTO** (CNPJ 08.940.431/0001-40). Através de dispensa de licitação, com base no Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666, Processo Administrativo nº 01/23-DL/01/2023, tornam público a aquisição, conforme segue:

- 01 (um) Micro-ondas 21 litros, cor branca, 700w, voltagem 220v;
- 01 (um) Purificador de água, cor branca, voltagem 220v, com sistema de refrigeração eletrônica

Quatro Irmãos, 17 de março de 2023.

Valdecir Luiz Toigo
Presidência